



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Trata-se da "Aquisição de baldes de cloro para manutenção e limpeza dos chafarizes da Praça Dr Elias Garcia".

2. Da Justificativa:

2.1. Vendo que a Secretaria de serviços contam com funcionários que fazem a limpeza diária da praça Dr. Elias Garcia e que os mesmo cuidam dos 4 Chafarizes que contem a praça.

Com o passar dos dias a agua dos Chafarizes começam a esverdear por conta de bactérias e fungos que vão se acumulando, necessitando o adiconamento de cloro junto á agua para limpala.

Necessitamos então a compra direta de baldes de Cloro granulado para fazer a limpeza das mesmas, deixando a praça sempre limpa e apresentável para o público que a frequenta.

3. Do Memorial Descritivo:

3.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

TIPO	UNID.	Qtd solicitada	DESCRIPTIVO
BALDE DE CLORO GRANULADO	Un.	10	Formato do cloro: Granulado Peso da unidade: 10 kg Formato de venda: Unidade Tipo de embalagem: Balde plástico Concentração de cloro: 35 % ou mais Composição teor de cloro ativo 35% É de rápida dissolução: Sim É algicida: Sim Recursos adicionais Inerte Aplicações recomendadas 7 benefícios: Bactericida - Algistático - Clarificante - Estabilizador de Cloro - Estabilizador de pH - Oxidante de Matéria Orgânica - Ação Virucida

3.2 Do julgamento das proposta fornecidas:

3.3 Será julgada os orçamentos e cotações fornecidas por menor valor por item.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Das obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo material a ser adquirido conforme o memorial descritivo, caso haja divergência do material com o solicitado o mesmo será devolvido.

4.2 Quanto ao local de entrega, deverá ser feita na Secretaria de Serviços, situada na Rua Marcos Marcus, nº 600, Barra Funda, Tietê/SP, das 08:00 as 16:00.

4.3 Prazo de entrega: até 15 dias após a emissão/envio do Pedido (Autorização de fornecimento-AF e empenho) FRETE: **CIF** por conta do fornecedor.

4.4 Caso venham ocorrer eventuais atrasos, cancelamentos da entrega ou qual a Contratada deverá comunicar o contratante, devendo avisar o servidor Fernando Henrique da Silva, através do telefone (15) 3282 – 4700 ou através do e-mail servicos@tiete.sp.gov.br.

5. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

5.1. A Contratante deverá disponibilizar dependências físicas adequadas para o recebimento do material

6. Valor de referência:

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamentos a obtidos através da secretaria de serviços.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto.

7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 22 de Agosto de 2025

Paulo Henrique de Paiva
Secretário de Serviços



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO